



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 614/2.017

**“DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 196, § 1º e 2º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajinha e;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o adicional por tempo de serviço, sendo o 3º **(Terceiro)** quinquênio previsto do servidor **ADIEL ROELA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Agosto do ano de 2017.

Lajinha-MG, 13 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG